

Este Aditivo de Regras de Carências é parte integrante da proposta acima referida e visa prestar ciência ao proponente de suas carências por tipo de cobertura do plano de saúde coletivo por adesão contratado.

### Prazos de carências

<b>Carências</b>				
Item	Cobertura	Contratual	Promocional	6 meses no plano anterior
1	Urgência e emergência.	24 horas	24 horas	24 horas
2	Consultas e Exames Básicos: Consultas eletivas em consultório, Clínica ou centro médico. Exames complementares básicos, realizados em regime ambulatorial de análises clínicas em bioquímica, hematologia, Raio X sem contraste e eletrocardiograma.	180 dias	30 dias	0 zero
3	Exames especializados: Citologia oncótica (Papanicolau), Colposcopia e Vulvoscopia, Peniscopia, Mamografia, Ultrassonografias, Ultrassonografias Morfológico, Teste ergométrico, Holter, Ecocardiograma convencional, Densitometria Óssea, Eletroencefalograma, provas alérgicas, Endoscopia digestiva, Broncoscopia, Colonoscopia, Anuscopia, Retossigmoidoscopia, Prova de Função Pulmonar, Eletroneuromiografia, Raio X Contrastado ou panorâmico, Bera, Otoneurologico completo.	180 dias	60 dias	45 dias
4	Terapias e procedimentos ambulatoriais: Cirurgias ambulatoriais com anestesia local, Fisioterapia, Acupuntura, Fonoaudiologia, Psicologia e/ou Psicoterapia e Nutricionista.	180 dias	150 dias	90 dias
5	Exames de Alta Complexidade: Exames de análises Clínicas complexos, Ultrassonografia com Doppler, Líquor, Litotripsia extracorpórea, Polissonografia, Mapeamento Cerebral, Histerosalpingografia, PAAF.	180 dias	180 dias	120 dias
6	Internações e procedimentos de Alta Complexidade: Internações clínicas e cirúrgicas, procedimentos de Alta Complexidade conforme definidos pelo ROL de procedimentos RN Nº 428/17 e suas atualizações, como Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Angio- RM, Angio-tomografia, OCT, Cintilografia, Angioplastia, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise, entre outros.	180 dias	180 dias	150 dias
7	Doenças ou lesões preexistentes.	720 dias	720 dias	720 dias
8	Parto a termo.	300 dias	300 dias	300 dias

Caso atendidas as condições para a redução de carências, e após análise e aprovação da Administradora e Operadora, serão praticados os prazos estabelecidos na Tabela de Redução deste Aditivo. Não soma-se períodos de diversas operadoras, sendo válido o período de permanência somente da última operadora. Para realização da redução de carências do quadro acima, deverão ser encaminhadas as 3 (três) últimas mensalidades pagas, sendo que o início da vigência não poderá ser superior a 59 (cinquenta e nove) dias da exclusão do plano anterior.

#### NÃO TERÃO DIREITO À REDUÇÃO DE CARÊNCIAS:

- Proponentes oriundos de planos exclusivamente hospitalares ou ambulatoriais;
- Proponentes portadores de doenças ou lesões preexistentes declaradas na Declaração de Saúde da Proposta de Adesão;
- Proponentes oriundos de planos não regulamentados pela Lei nº 96.56/98;
- Proponentes a partir de 59 (cinquenta e nove) anos;
- Proponentes oriundos de operadoras/seguradoras não participantes do quadro de empresas que a UniHosp listou para efeito de redução de carências.

Declaro ter ciência dos valores e das regras estabelecidas nas normas para promoções e vendas e tabelas de vendas que me foram apresentadas e que este termo aditivo somente terá sua validade e efeito após aprovação por parte da UniHosp. Caso ele não seja aprovado, prevalecerão as normas do contrato principal.

Declaro ter recebido cópia deste Aditivo de Regras de Carências e estou de acordo com os seus termos. Estou ciente de que a possibilidade de redução de carências será analisada de forma individual, para cada proponente, e de que essa possibilidade está subordinada à análise e aprovação de documentos por parte da Operadora. Estou ciente também de que os proponentes que não se enquadrarem nas condições descritas neste Aditivo e não forem elegíveis à redução de carências deverão cumprir integralmente as carências contratuais ou promocionais conforme regra vigente neste aditivo.

Local e data

Assinatura do proponente titular (passível de reconhecimento em cartório)